



## 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE JULHO DE 2017

### ATA

1 Início: 13h00min – Término: 14h20min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Igor  
2 Soares Campos, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, Ricardo Reis Meira e Tony Marcos  
3 Malheiros. **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Cristiano  
4 Ramalho, Luís Carlos Reis da Silva e Karla Dias Faulstich Alves. **1.3) CONVIDADOS DO**  
5 **CAU/DF:** Alberto Alves de Faria. **ITEM 1 - Introdução e Verificação do quórum** – Após a  
6 verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 6ª Reunião Ordinária de 2017 da Comissão  
7 de Ética e Disciplina - CED. **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária**  
8 **de 2017 da Comissão de Ética e Disciplina - CED** - A Ata da 5ª Reunião Ordinária da  
9 Comissão de Ética e Disciplina – CED de 2017 foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 –**  
10 **Relatos de processos** – O conselheiro **Tony Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO N.º**  
11 **221925/2015**, que se trata de denúncia protocolada pela senhora Ana Maria dos Santos Silva em  
12 desfavor do arq. e urb. Érick Borges Tavares por suposto descumprimento de contrato. O  
13 conselheiro relator informou seu **voto**: “Pela admissão da denúncia”. **DELIBEROU-SE:** “Por  
14 aprovar relato e o voto do conselheiro relator”. Foram 4 (quatro) votos favoráveis, 0 (zero) voto  
15 contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro **Tony Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO**  
16 **N.º 370809/2016**, que se trata de denúncia protocolada pelo senhor Hamilton Walter Avelar  
17 Xavier em desfavor do arq. e urb. Moacir Melo de Souza por imperícia e desempenho antiético  
18 durante a prestação de serviços contratados de elaboração de projetos e administração de obra,  
19 bem como exercer a reponsabilidade técnica pela mesma. O conselheiro relator entendeu que,  
20 após a relação entre as partes ser esclarecida, considerou não haver indícios de conduta antiética  
21 por parte do arq. e urb. Moacir de Melo de Souza e informou seu **voto**: “Pelo arquivamento do  
22 processo”. **DELIBEROU-SE:** “Por aprovar relato e o voto do conselheiro relator”. Foram 4  
23 (quatro) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro **Tony**  
24 **Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO N.º 42588/2013**, que se trata de denúncia apresentada



## 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE JULHO DE 2017

25 pelo arquiteto e urbanista Sérgio Roberto Parada, em razão da suposta inobservância de seu  
26 direito autoral, alegadamente garantido pela Lei 9.610/98, no que toca às modificações inseridas  
27 no projeto original do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília –  
28 Presidente Juscelino Kubitschek. O **voto** do conselheiro relator foi: “Pela advertência reservada,  
29 por infração ao art. 10º, inciso IV do Código de Ética Profissional do CREA, combinado com a  
30 Resolução CAU/BR nº 25, de 6 de junho de 2012, aos Arquitetos e Urbanistas: Patrícia Cortês  
31 Moraes da Silva, Claudio Marcelo Manguinho Vieira, Mucio Cesar de Jucá Vasconcellos, Gisele  
32 Coutinho Alues e Heloísa Helena Leal Cândido”. **DELIBEROU-SE:** “Por aprovar relato e o  
33 voto do conselheiro relator”. Foram 3 (três) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 1 (uma)  
34 abstenção, do conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller**. **ITEM 4 – Distribuição de**  
35 **processos** – Não houve distribuição de processos. **ITEM 5 – Assuntos Gerais** – Não houve  
36 tema tratado. **ENCERRAMENTO** - O coordenador **Tony Marcos Malheiros** agradeceu a  
37 presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 14h20min,  
38 declarou encerrada a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina, da qual se lavrou a  
39 presente Ata.

Brasília - DF, 11 de julho de 2017.

**Arq. Tony Marcos Malheiros**

Coordenador

**Arq. Igor Soares Campos**

Coordenador-Adjunto

**Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller**

Conselheiro Titular

**Arq. Ricardo Reis Meira**

Conselheiro Titular